



LEI Nº 2.259, DE 1º DE JULHO DE 2025.

**Dá denominação a Rua Maria Erotilde de Castro
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a Rua Maria Erotilde de Castro o logradouro popularmente conhecido como "Rua do M" na comunidade de Parque Urupê, compreendido entre as Rua Antônio da Rocha e a Avenida Otávio Felício de Sousa.

Parágrafo Único - O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento da rua, ora denominada.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 01/07/2025.


Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz

Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que o LEI Nº 2.259, DE 1º DE JULHO DE 2025, que “Dá denominação a Rua Maria Erotilde de Castro e dá outras providências.” foi devidamente publicado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em data de 1º de julho de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Cascavel/CE, em 1º de julho de 2025.

Renan Lima Ribeiro

Chefe de Gabinete